



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 2513ª (SEGUNDA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**

**CNPJ 42.266.890/0001-28**

**NIRE 3330008080-5**

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e dois, às treze horas, foi realizada, por videoconferência em razão das medidas de contenção da pandemia do Coronavírus (COVID-19), a Segunda Milésima Quingentésima Décima Terceira Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, contando com a participação do Diretor de Negócios e Sustentabilidade, Jean Paulo Castro e Silva e do Diretor de Gestão Portuária, Mário Povia. Participaram, ainda, desta reunião, o Superintendente de Gabinete da Presidência, Eduardo Duarte e o Superintendente Jurídico, Marcelo d'Avila. Havendo número regimental, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se à apreciação do **Item 2.0 - ORDEM DO DIA: Subitem 2.1 - Processo SEI 50905.006968/2021-67. Regime de Contratação da Estatal.** Trata-se do Regime de Contratação da Estatal (RCE) nº 01/2022 com vistas à elaboração dos serviços técnico-especializados de elaboração de projeto básico e orçamento estimativo para a execução das obras de instalação das torres metálicas para sustentação dos equipamentos de estações remotas do Sistema de Gerenciamento e Informação do Tráfego de Embarcações (Vessel Traffic Management Information System – VTMS) do Porto do Rio de Janeiro, conforme as especificações técnicas constantes no projeto básico, no valor estimado total de R\$ 203.172,17 (duzentos e três mil, cento e setenta e dois reais e dezessete centavos). Conforme exposto pelo DIRGEP (5212538), o Parecer nº 13/2022/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (5110221), concluiu no sentido de não haver óbice jurídico ao prosseguimento do feito, desde que atendidas as exigências apontadas. Nesse sentido, o DIRGEP informa que a área técnica realizou os correspondentes ajustes, inserindo nova versão do edital sob o Regime de Contratação da Estatal (5204791), bem como promoveu as justificativas suscitadas no âmbito do indigitado parecer. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer nº 13/2022/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, a DIREXE aprovou o Regime de Contratação da Estatal nº 01/2022. **Subitem 2.2 - Processo SEI 50905.000427/2022-14. Evento Velas Latinoamerica-2022.** O DIRGEP submete à apreciação do colegiado, proposta veiculada por meio do Despacho nº 108/2022/SUPRIO-CDRJ/DIRGEP-CDRJ (5209077), no sentido de que seja avaliada a concessão de isenção tarifária às embarcações que participarão no evento denominado "Velas Latinoamerica-2022", pertencentes a Marinhas estrangeiras devidamente amparadas pela Marinha do Brasil, tendo em vista as normas vigentes de aplicação da grade tarifária do porto do Rio de Janeiro, em seus itens 3.1 da Tabela I e 3.1 da Tabela II, que permitem tal isenção mediante aprovação por parte da Diretoria Executiva da Autoridade Portuária. O DIRGEP informa que tal solicitação foi endereçada pelo Comando do 1º Distrito Naval da

Marinha do Brasil, consoante item 3 do Ofício nº 40-3/Com1ºDN-MB, de 25/01/2022 (5139676).

**DELIBERAÇÃO** DIREXE deliberou pela concessão da referida isenção tarifária às embarcações que participarão no evento denominado Velas Latinoamerica-2022. **Subitem 2.3 - Processo SEI 50905.004540/2021-80. Baixa Patrimonial - Equipamentos (Desktops).** Trata-se de solicitação de baixa patrimonial de 06 (seis) equipamentos (desktops), conforme exposto pela SUPADM (5208788). O DIRAFI informa que foi elaborado Relatório de Vistoria e Avaliação de desincorporação dos bens (5204128) para apreciação/deliberação da Diretoria Executiva quanto à autorização da baixa patrimonial dos bens em questão, declarando-os inutilizáveis para a instituição, podendo, portanto, serem baixados dos registros patrimoniais, recolhidos ao depósito de inservíveis e destinados à alienação na forma na lei. Por fim, o DIRAFI informa, ainda, que a baixa dos bens acima não necessita de prévia autorização da ANTAQ, por não serem os mesmos afetos à operação portuária.

**DELIBERAÇÃO:** A DIREXE autorizou a baixa dos bens em questão, com base no Relatório de Vistoria e Avaliação de desincorporação dos bens (5204128). **Subitem 2.4 - Processo SEI 50905.000515/2020-46. Termo Aditivo.** O DIRAFI encaminha, para análise e aprovação da Diretoria Executiva, a minuta do 4º (Quarto) Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2018 (5201833), firmado com **TELEMAR NORTE LESTE S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** cujo objeto consiste na *“prestação dos serviços de telefonia fixa comutada (STFC) local e nacional, tráfego fixo-fixo e fixo-móvel, disponibilização dos ramais com central digital em forma de comodato/locação, com capacidade mínima de 290 ramais, para a CDRJ e suas Unidades Administrativas localizadas no Estado do Rio de Janeiro”*. O DIRAFI informa que, conforme detalhamento apresentado pela SUPTIN/GERSOL (5132785) e de acordo com Parecer Jurídico nº 24 (5167772), não há óbice a celebração do referido Termo Aditivo que tem por objeto: I - a prorrogação do contrato por mais 12 meses; II - a alteração da TELEMAR NORTE LESTE S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL para OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL em razão de sucessão empresarial; III - a supressão do quantitativo de 72 ramais representando uma redução de aproximadamente 24,82% do contrato vigente. Por fim, acrescenta que, considerando as informações apresentadas pela SUPTIN/GERSOL (5132785), o valor anual do contrato de R\$ 347.162,96 (trezentos e quarenta e sete mil, cento e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), após a redução de 24,82%, é estimado em R\$ 256.282,43 (duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos) e que o instrumento deverá ser formalizado previamente ao término do prazo previsto no Contrato, qual seja, 02/03/2022. **DELIBERAÇÃO** Com base no Parecer Jurídico nº 24/2022/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, a DIREXE autorizou a celebração do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2018. **Subitem 2.5 - Processo SEI 50905.002017/2020-38. Termo Aditivo.** Conforme despacho 142 (5219024), o DIRNES encaminha processo após análise e parecer nº 20/2022/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (5155916), através do qual não vislumbrou óbice quanto à celebração do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 07/2021, firmado com a empresa **MMX RIO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, cujo objeto é a prestação dos serviços de controle populacional de pombos para o Porto do Rio de Janeiro e áreas administrativas do seu entorno (Ed. Sede e Sede da Guarda Portuária), visando a limpeza e higienização dos locais com desinfecção, proporcionando segurança para os usuários e trabalhadores do Porto, com fornecimento de mão de obra qualificada, produtos químicos, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, com vistas à prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, no valor estimado de R\$ 216.857,80 (duzentos e dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos). Diante do exposto pela SUPSUN (5213951), após atendidas as solicitações e recomendações expostas nos itens do parecer supracitado, o DIRNES submete à matéria à DIREXE para deliberação quanto à referida prorrogação de contrato. **DELIBERAÇÃO** Com base no Parecer nº 20/2022/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, a DIREXE autorizou a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 07/2021. **Subitem 2.6 - Processo SEI 50905.000603/2022/18. Brasil Export 2022.** Diante do exposto pelo SUPDEN (5180590), o DIRNES encaminha processo sobre a contratação da empresa organizadora do evento BRASIL EXPORT 2022 - Fórum Nacional de Logística e Infraestrutura Portuária, para deliberação do Colegiado quanto à participação da Companhia Docas do Rio de Janeiro como patrocinadora no referido evento, previsto para ocorrer nas etapas elencadas no despacho 130

(5202533). De acordo com o SUPDEN para a participação da CDRJ como patrocinadora de todos os eventos o valor global do investimento é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), previsto no planejamento orçamentário de 2022 da área comercial. No despacho 130 (5202533), o DIRNES informa, também, os benefícios apresentados pelo SUPDEN referentes ao valor supracitado, conforme proposta comercial (5175921). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE autorizou a participação da Companhia Docas do Rio de Janeiro como patrocinadora do evento BRASIL EXPORT 2022 - Fórum Nacional de Logística e Infraestrutura Portuária. **Subitem 2.7 - Processo SEI 50905.001643/2020-15. Atualização do PDZ do Porto Organizado de Angra dos Reis.** Diante do exposto pelo SUPDEN (5211099), o DIRNES submete à deliberação da DIREXE atualização do PDZ do Porto Organizado de Angra dos Reis (5211099), informando que, posteriormente, o referido documento deverá ser encaminhado para apreciação do Conselho de Administração. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou o PDZ do Porto Organizado de Angra dos Reis e determinou o seu envio ao Conselho de Autoridade Portuária de Angra dos Reis para posterior encaminhamento ao Conselho de Administração, caso não haja ajustes propostos pelo CAP. **Subitem 2.8 - Processo SEI 50905.000520/2022-11. Participação da CDRJ na Intermodal - 2022.** Diante do exposto pelo SUPDEN (5211287), o DIRNES encaminha processo que versa sobre a participação da Companhia Docas do Rio de Janeiro como patrocinadora do evento Intermodal South America 2022, previsto para ocorrer entre os dias 15 a 17 de março de 2022. Conforme despacho 138 (5216915), o SUPDEN informa que o valor constante da proposta para contratação é de R\$ 115.504,60 (cento e quinze mil, quinhentos e quatro reais e sessenta centavos), e que este valor está dentro do previsto no planejamento orçamentário de 2022 da área comercial. O SUPDEN esclarece, também, que o espaço disponibilizado para CDRJ é o mesmo do evento que fora cancelado em 2020, porém sem diversos dos participantes, tais como: Portos de Portugal, Portos de Espanha, Portos da Bélgica, Sepetiba Tecon, dentre outros. Assim sendo, o DIRNES submete à deliberação da DIREXE a participação da CDRJ como patrocinadora do evento Intermodal 2022. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE autorizou a participação da Companhia Docas do Rio de Janeiro como patrocinadora do evento Intermodal South America 2022. **Subitem 2.9 - Processo SEI 50905.005972/2021-16. Contrato de Transição.** Processo encaminhado pelo DIRNES após análise e Parecer nº 7/2022/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (5192872) sob o viés jurídico-regulatório, acerca da celebração do 3º (Terceiro) contrato de transição entre a CDRJ e Petróleo Brasileiro S.A (Petrobrás), no valor fixo mensal de R\$ 1.186.662,44 (um milhão, cento e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) e no valor global estimado de R\$ 7.119.974,64 (sete milhões, cento e dezenove mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), por um período de até 180 dias. Com os esclarecimentos constantes do despacho 144 (5222714), o DIRNES submete a matéria à DIREXE para deliberação acerca do referido objeto, com vistas à assinatura do novo contrato, até o dia 18 de fevereiro de 2022, destacando, após deliberação da DIREXE, a necessidade de submissão da matéria para conhecimento do CONSAD, conforme Formulário (5235881), em atendimento ao disposto pelo Instrumento Normativo 01.010. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer nº 7/2022/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, a DIREXE deliberou pela celebração do Contrato de Transição com a empresa Petróleo Brasileiro S/A – Petrobrás e determinou o envio do processo ao Conselho de Administração. **Item 3.0 – EXTRAPAUTA** **Subitem 3.1 - Processo SEI 50905.000044/2020-76. Termo Aditivo.** O DIRAFI submete à apreciação do colegiado proposta de celebração de aditamento contratual consubstanciado na minuta do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2022 (5230531), firmado junto à empresa **VISION MED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA**. O objeto consiste no reajuste de preço no percentual negociado de 26,78%, a contar de 04/01/2022, consoante previsto na Cláusula Terceira do aludido instrumento. Conforme detalhamento apresentado no Despacho nº 44/2022/SUBENE-CDRJ/GERARH-CDRJ/SUPREC-CDRJ/DIRAFI-CDRJ (5226231), o valor anual estimado do contrato, após o reajuste, passará a ser de R\$ 21.695.183,13 (vinte e um milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, cento e oitenta e três reais e treze centavos), o que corresponde ao valor mensal estimado de R\$ 1.807.931,93 (um milhão, oitocentos e sete mil, novecentos e trinta e um reais e noventa e três centavos). O DIRAFI informa que, de acordo com o Parecer nº 35/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (5224131), após o atendimento das ressalvas apontadas, não há

óbice à celebração do aditamento em tela. Por fim, destaca que o Termo Aditivo deverá ser assinado até 21/02/2022, sendo que, em razão do valor financeiro envolvido, não há necessidade de submissão ao CONSAD. **DELIBERAÇÃO** Com base no Parecer nº 35/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, a DIREXE aprovou a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2022. **Item 4.0 – COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS. Item 5.0 – ASSUNTOS GERAIS. Subitem 5.1** Foi registrado que o Diretor Administrativo Financeiro, Indalecio Castilho Villa Alvarez, estará em férias no período de 17/02/2022 a 02/03/2022, ficando as atribuições de sua diretoria a cargo de seu substituto, o Diretor de Gestão Portuária, Mário Povia. **ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS** Passada a palavra aos Senhores Diretores, nada mais foi dito, sendo os trabalhos encerrados às quatorze horas e trinta minutos, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

*(Documento assinado eletronicamente)*

**FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA**

Diretor-Presidente

*(Documento assinado eletronicamente)*

**JEAN PAULO CASTRO E SILVA**

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

*(Documento assinado eletronicamente)*

**MARIO POVIA**

Diretor de Gestão Portuária

Diretor Administrativo-Financeiro Substituto

*(Documento assinado eletronicamente)*

**JULIANA RODRIGUES FONSECA**

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Mario Povia, Diretor de Gestão Portuária**, em 07/03/2022, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Paulo Castro e Silva, Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 14/03/2022, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 14/03/2022, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 19/04/2022, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5293454** e o código CRC **C99172B6**.

---



**Referência:** Processo nº 50905.000202/2022-50



SEI nº 5293454

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro  
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905  
Telefone: 2122198600 - [www.portorio.gov.br](http://www.portorio.gov.br)